



## Guia de pagamento mensal do Microempreendedor Individual (DAS)

Você, Microempreendedor Individual que se formalizou e não quer perder os benefícios no INSS nem ficar inadimplente, precisa pagar as guias até o dia 20 de cada mês.

Caso esteja com guias em atraso, você poderá regularizar a situação pagando uma ou mais guias atrasadas junto com a do mês vigente.

Saiba também como imprimir o extrato de pagamentos para conferir se está com as guias em dia.

### ***Importante:***

Com o pagamento previdenciário (DAS) em dia, o empresário (MEI) passa a ter direito aos benefícios: ***aposentadoria por idade; aposentadoria por invalidez; auxílio doença e licença maternidade.***

Já a família do MEI passa a ter direito ao ***auxílio-reclusão*** ou ***pensão por morte.***

Mas lembre-se que para ter direito a estes benefícios você precisa ter um número mínimo de contribuições mensais (CM) pagas em dia.

O tempo de carência somente começará a ser contado a partir do primeiro pagamento do DAS, dentro do prazo.

Realizar vários pagamentos em uma única vez não fará com que a contagem de tempo seja feita antecipadamente, ou seja, o tempo somente será computado após o prazo de vencimento.

Os períodos de carência que precisam ser cumpridos são:


Contribuições Mensais	1 CM	Pensão por morte
	1 CM	Auxílio-reclusão
	10 CM	Salário-maternidade
	12 CM	Auxílio-doença
	12 CM	Aposentadoria por invalidez
	180 CM	Aposentadoria por idade

## ► Instruções para emissão do Documento de Arrecadação do Simples (DAS)

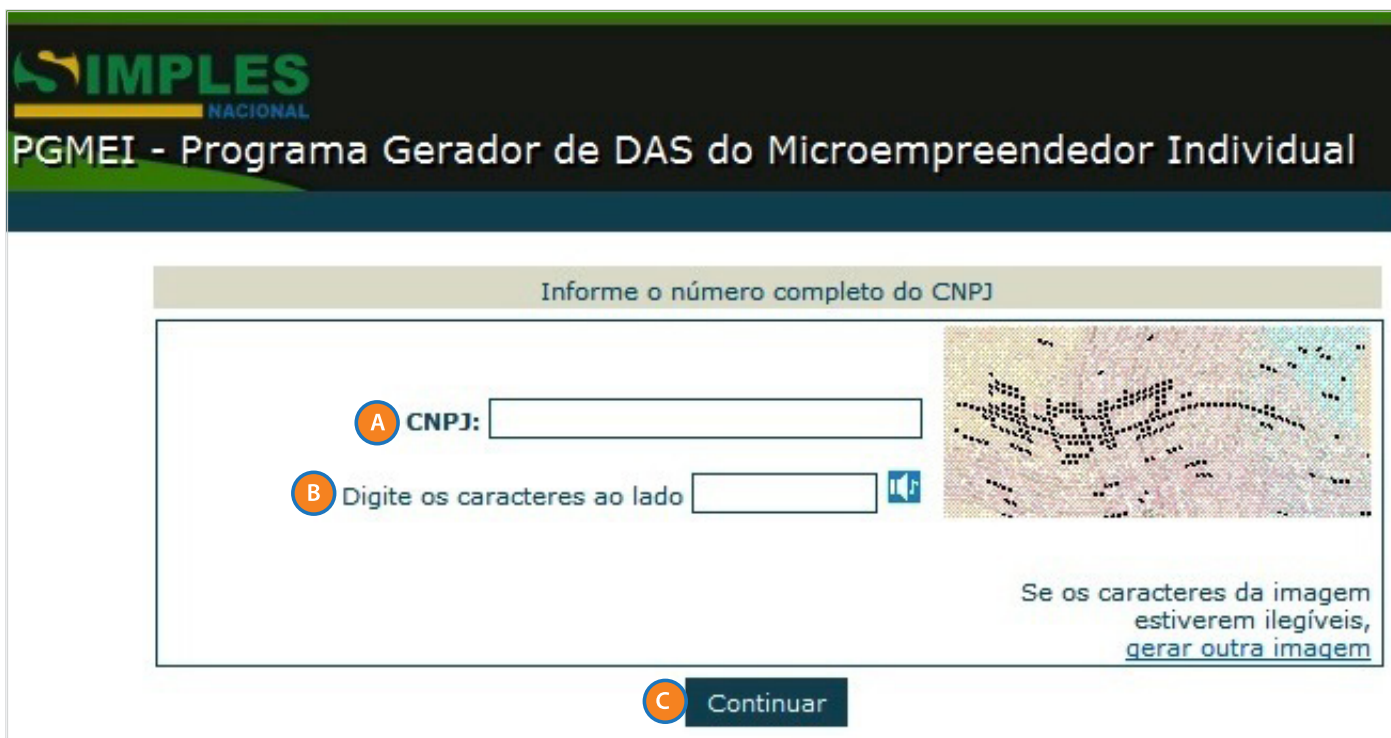
### 1º Passo

Clique no link abaixo para imprimir a DAS. (será aberta uma nova janela)

► <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Default.aspx>


Obs.: Utilize o navegador 'Internet Explorer' 

### 2º Passo



Informe o número completo do CNPJ

A CNPJ:

B Digite os caracteres ao lado  

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#)

C

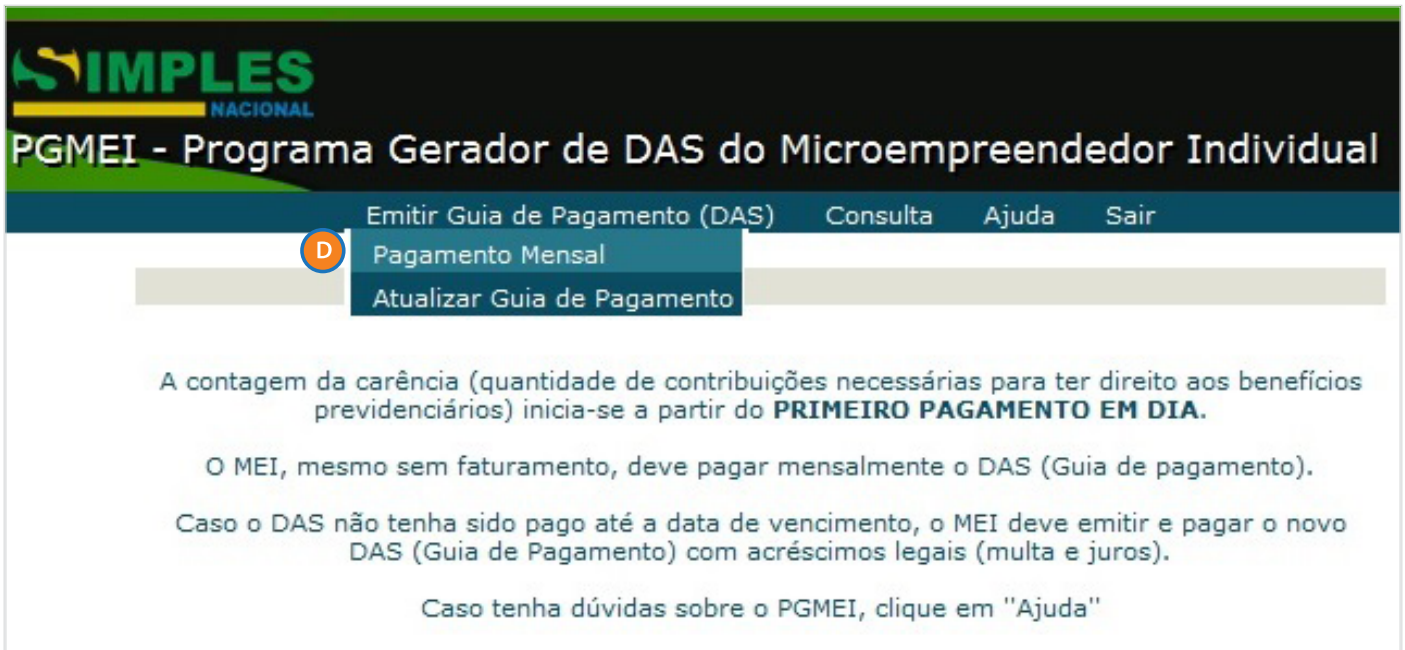
A - Preencha com o número do CNPJ sem pontuação.

B - Digite os caracteres de controle solicitados pelo sistema.

C - Clique no botão 'Continuar'.

3º

Passo



**SIMPLES NACIONAL**  
**PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual**

Emitir Guia de Pagamento (DAS)   Consulta   Ajuda   Sair

**D** Pagamento Mensal  
Atualizar Guia de Pagamento

A contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA**.

O MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento).

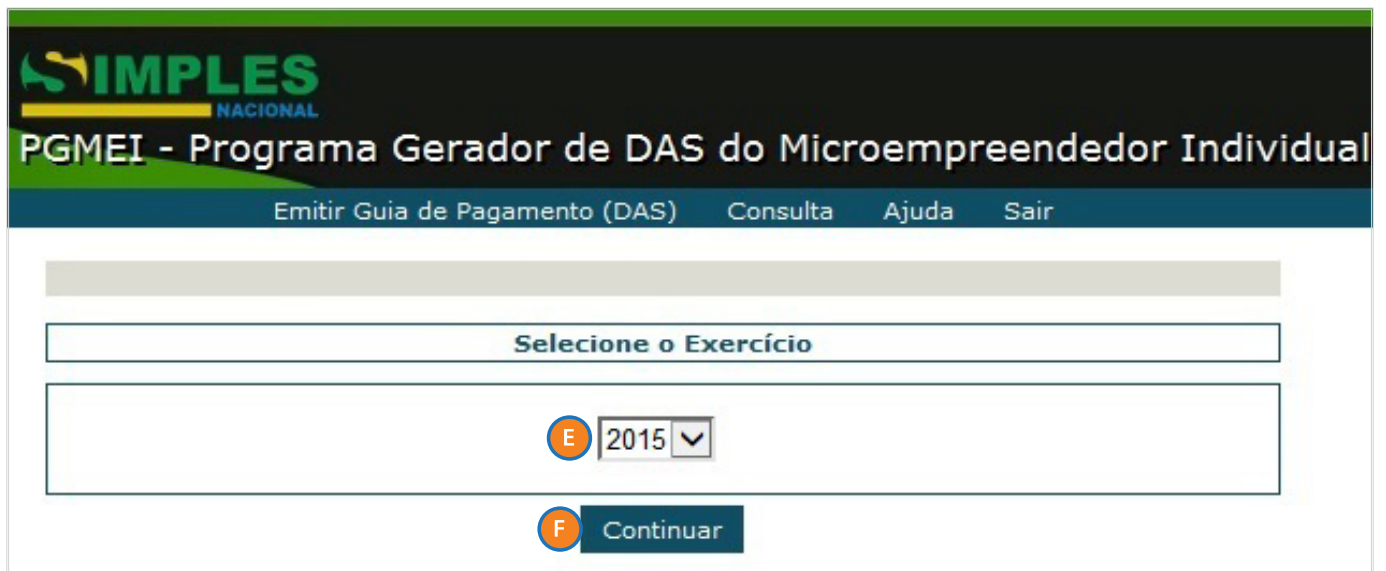
Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

Caso tenha dúvidas sobre o PGMEI, clique em "Ajuda"

D - Passe o mouse em 'Emitir Guia de Pagamento (DAS)' e clique em 'Pagamento Mensal'.

4º

Passo



**SIMPLES NACIONAL**  
**PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual**

Emitir Guia de Pagamento (DAS)   Consulta   Ajuda   Sair

Selecione o Exercício

**E** 2015 ▼

**F** Continuar

E - Selecione o ano que deseja pagar.

F - Clique no botão 'Continuar'.

**G Seleção o(s) Período(s) de Apuração**

<input type="checkbox"/> Janeiro/2015	<input type="checkbox"/> Fevereiro/2015	<input type="checkbox"/> Março/2015
<input type="checkbox"/> Abril/2015	<input type="checkbox"/> Maio/2015	<input type="checkbox"/> Junho/2015
<input type="checkbox"/> Julho/2015	<input type="checkbox"/> Agosto/2015	<input type="checkbox"/> Setembro/2015
<input type="checkbox"/> Outubro/2015	<input type="checkbox"/> Novembro/2015	<input type="checkbox"/> Dezembro/2015

Selecionar todos os Períodos de Apuração

**H** Você esteve ou está recebendo salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio reclusão no(s) mês(es) selecionado(s) acima?

Atenção: só selecione **"Sim"** se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia)

Não  Sim

**I** [Continuar](#)

**G** - Selecione o(s) mês(es) que deseja imprimir.

**H** - Caso esteja recebendo benefício previdenciário em algum mês marque a opção **'Sim'**. Neste caso, abrirá outro campo para que marque apenas o(s) mês(es) em que estiver recebendo os benefícios.

**I** - Clique no botão **'Continuar'**.

#### **Observação:**

Enquanto você estiver recebendo algum benefício, pagará apenas o valor do imposto, ou seja, ISS(R\$5,00) e/ou ICMS(R\$1,00).

Como não é possível gerar um DAS de valor inferior a R\$10,00, você deverá acumular tantos meses quanto necessário para completar o valor de R\$10,00 para então emitir a guia de pagamento.

Caso tenha terminado o período do recebimento do benefício e o valor de R\$10,00 ainda não tenha sido completado, os valores serão acumulados e cobrados juntamente com o primeiro DAS emitido depois deste período.






6º

Passo

**SIMPLES NACIONAL**  
**PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual**

Emitir Guia de Pagamento (DAS)   Consulta   Ajuda   Sair

*Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso!*

PA	Número do Documento	Data de Vencimento	Abrir DAS (PDF)
03/2015	07.08.15085.3328607-5	20/04/2015	 
04/2015	07.08.15085.3328608-3	20/05/2015	
05/2015	07.08.15085.3328609-1	22/06/2015	
06/2015	07.08.15085.3328610-5	20/07/2015	
07/2015	07.08.15085.3328611-3	20/08/2015	
08/2015	07.08.15085.3328612-1	21/09/2015	
09/2015	07.08.15085.3328613-0	20/10/2015	
10/2015	07.08.15085.3328614-8	20/11/2015	
11/2015	07.08.15085.3328615-6	21/12/2015	
12/2015	07.08.15085.3328616-4	20/01/2016	

J - Clique sobre este ícone para 'Abrir' ou 'Salvar' o documento.

7º

Passo

1a. via

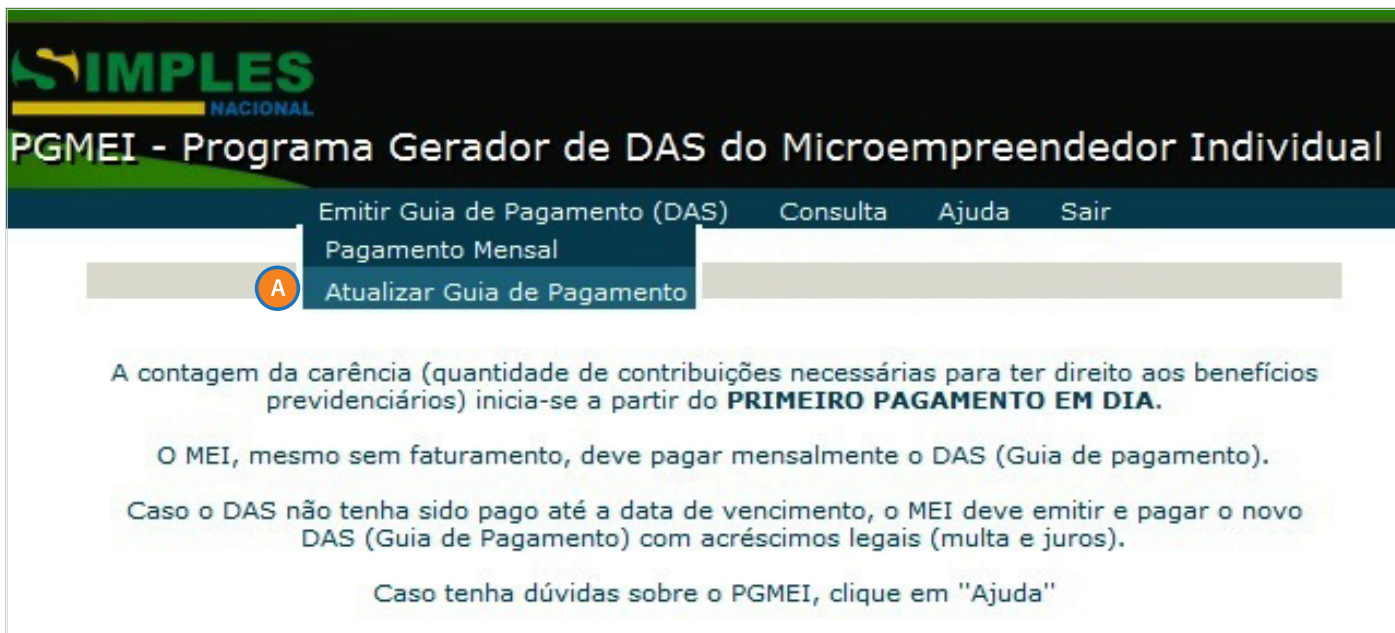
	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN</b>	<b>02</b> COMPETÊNCIA →	00/0000
		<b>03</b> NÚMERO DO CNPJ →	00.000.000/0000-00
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL  <b>DAS</b>		<b>04</b> DATA DE VENCIMENTO →	00/00/0000
		<b>05</b> VALOR DO PRINCIPAL →	00,00
<b>01</b> RAZÃO SOCIAL XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXX 000000000000		<b>06</b> VALOR DA MULTA →	
		<b>07</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS →	
Número do Documento: <b>00.00.00000.0000000-0</b> Data limite para acolhimento: <b>00/00/0000</b> Observações: CPF: 000.000.000-00 Tributos (R\$): INSS 39,40 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI (Versão:1.5.3)		<b>08</b> VALOR TOTAL →	00,00
		<b>09</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
SENDA (Versão:2.4.2) <span style="float: right;">00/00/0000 00:00:00</span>		000000000000 0   000000000000 0   000000000000 0   000000000000 0	
			

Pronto! Agora é só imprimir.

## ► Instruções para impressão do DAS em atraso

1º

Passo



**SIMPLES NACIONAL**  
**PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual**

Emitir Guia de Pagamento (DAS)   Consulta   Ajuda   Sair

Pagamento Mensal

**A** Atualizar Guia de Pagamento

A contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA**.

O MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento).

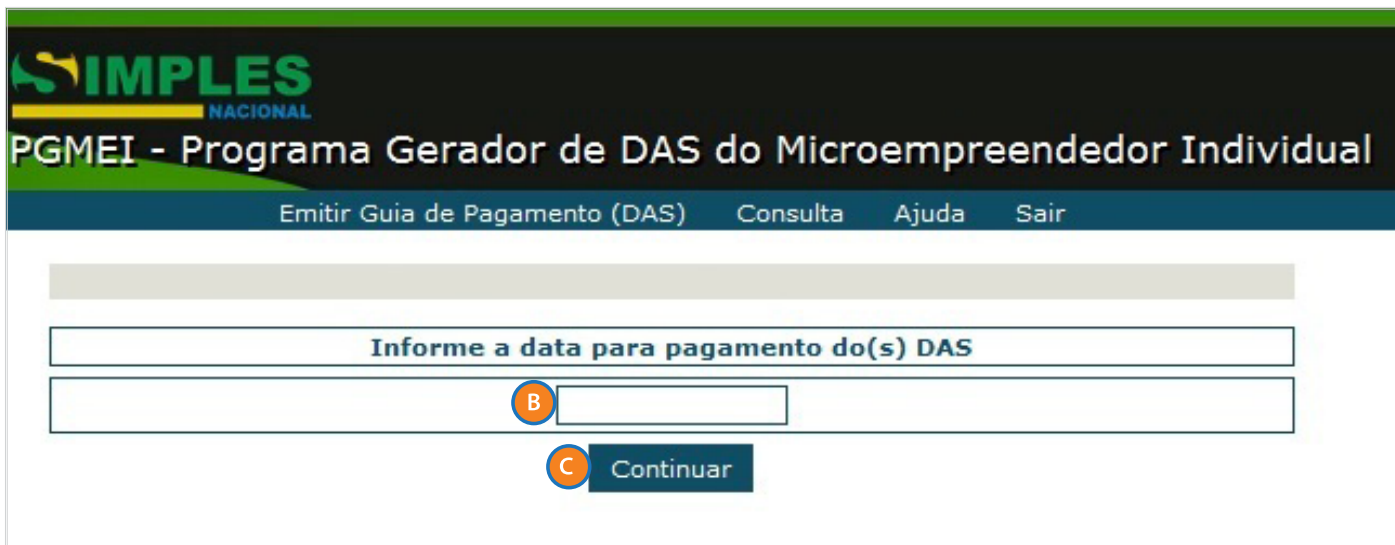
Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

Caso tenha dúvidas sobre o PGMEI, clique em "Ajuda"

A - Caso você não tenha feito o pagamento na data correta clique em 'Atualizar Guia de Pagamento'.

2º

Passo



**SIMPLES NACIONAL**  
**PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual**

Emitir Guia de Pagamento (DAS)   Consulta   Ajuda   Sair

Informe a data para pagamento do(s) DAS

**B**

**C** Continuar

B - Digite a data que você deseja fazer o pagamento da guia.

C - Clique no botão 'Continuar'.

### Observação:

A data informada deve estar *dentro do mês corrente* uma vez que a taxa de juros (SELIC), utilizada para calcular os juros do boleto, é cadastrada somente no início de cada mês.

**3º** Passo

Siga os procedimentos conforme os **passos 4º, 5º e 6º** demonstrados anteriormente.

**4º** Passo

		<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> CGSN		1a. via	
				02	COMPETÊNCIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL  <b>DAS</b>		03	NÚMERO DO CNPJ	→	00.000.000/0000-00
		04	DATA DE VENCIMENTO	→	00/00/0000
01	RAZÃO SOCIAL	05	VALOR DO PRINCIPAL	→	00,00
XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXX 000000000000		06	VALOR DA MULTA	→	
Número do Documento: <b>00.00.00000.0000000-0</b> Data limite para acolhimento: <b>00/00/0000</b> *		07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	
Observações: CPF: 000.000.000-00 Tributos (R\$): INSS 39,40 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:1.5.3)		08	VALOR TOTAL	→	00,00
SENDA (Versão:2.4.2) <span style="float: right;">00/00/0000 00:00:00</span>		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)			
000000000000 0   000000000000 0   000000000000 0   000000000000 0					
					

\* Apesar da data de vencimento permanecer a mesma, observe que a data real para o pagamento virá destacada no campo 'Data limite para acolhimento'.

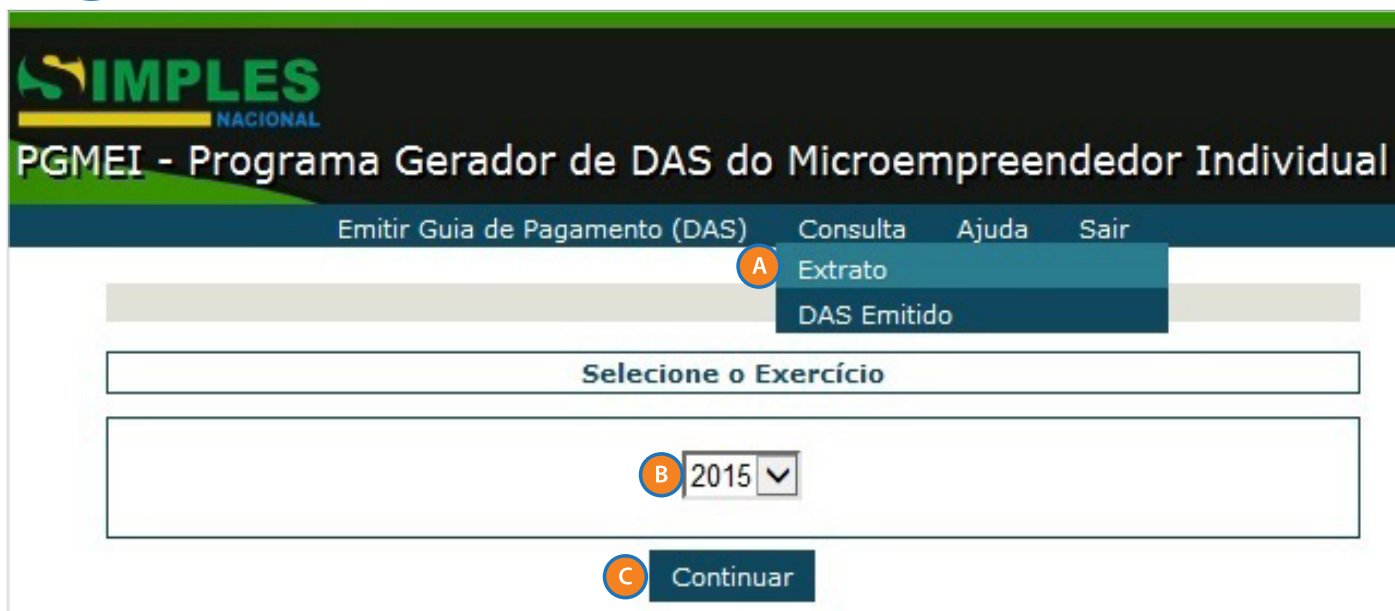
Pronto! Agora é só imprimir.

## ► Consulta do extrato de DAS emitidos e/ou pagos

Para saber o número de DAS gerado(s), valor(es) e confirmação de pagamento realize os seguintes procedimentos:

1º

Passo



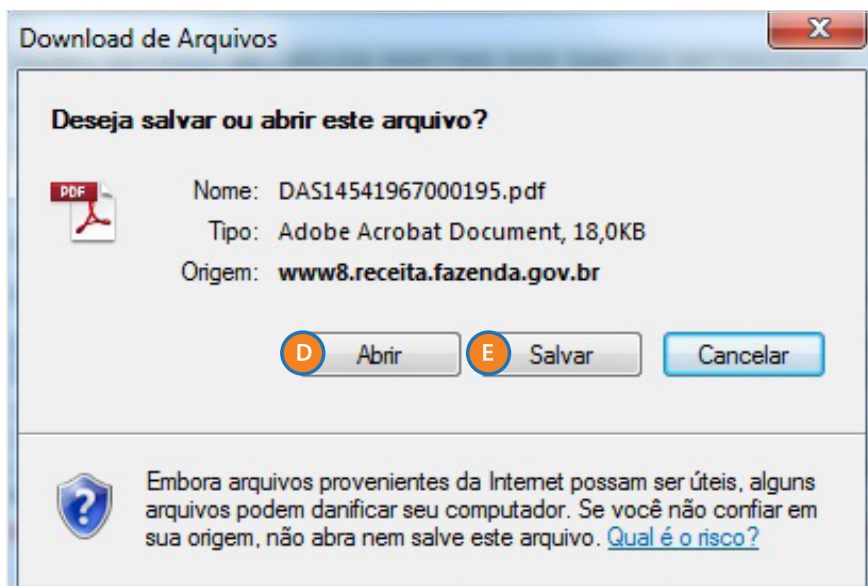
A - Passe o mouse em 'Consulta' e clique em 'Extrato'.

B - Selecione o ano que deseja consultar.

C - Clique no botão 'Continuar'.

2º

Passo



D - Clique no botão 'Abrir' para mera consulta.

E - Clique no botão 'Salvar' caso deseje arquivar o documento.



## 1) Informações do Contribuinte:

0000000000000000

Nome empresarial: XXXXXX XXXXXX XXXXXX 000000000000

Data de abertura no CNPJ: 00/00/0000

Ano: 2015

## PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO/2015

Data da Apuração	Nº DAS Gerado	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Valor da Apuração	Valor do DAS	Pago	DAS em que o valor da apuração foi incluído
01/02/2015		Sim	0,00	1,00	5,00	6,00	-----	Não	

## PERÍODO DE APURAÇÃO: FEVEREIRO/2015

Data da Apuração	Nº DAS Gerado	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Valor da Apuração	Valor do DAS	Pago	DAS em que o valor da apuração foi incluído
01/02/2015		Não	39,40	1,00	5,00	45,40	51,40	Sim	

## PERÍODO DE APURAÇÃO: MARÇO/2015

Data da Apuração	Nº DAS Gerado	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Valor da Apuração	Valor do DAS	Pago	DAS em que o valor da apuração foi incluído
01/02/2015		Não	39,40	1,00	5,00	45,40	45,40	Não	

Aparecerá essa tela com as informações dos DAS. Neste exemplo, observe que:

**F** - Caso o MEI tenha recebido benefício previdenciário durante todo o mês, não conseguiu emitir guia de DAS, pois não teve valor mínimo de R\$ 10,00.

**G** - O valor de R\$ 6,00 do mês anterior (**F**) é adicionado ao DAS do mês seguinte.

**H** - DAS referente a um mês normal.

Se ainda tiver dúvidas, assista ao vídeo sobre emissão do DAS no link <http://bit.ly/emissaodas>.

Participe também de nossa Consultoria de Gestão online no link <http://bit.ly/consultoriachat>.



0800 570 0800



fb.com/sebraemg



twitter.com/sebrae\_mg



sebraemgcomvoce.com.br



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas de Minas Gerais